



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso, portadora da cédula de identidade nº M- 4.707.013, CPF nº 677.695.786-04 por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 306/2022, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº. 001/2023 que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e outros de forma parcelada para atender a demanda de todas as secretarias municipais.**

, com critério de julgamento de menor preço por item, com quantitativos definidos no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto municipal 025/2013, Decreto Municipal 21/2013, Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123/06 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93; tendo como princípios basilares os constantes do caput do Art. 37 da CRFB.

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

**Data: 30/01/2023**

**Horário: às 08:00 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na sala de Licitações.**

**Horário de Abertura do Certame: 08:00 horas na Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiaí, localizada na Praça 31 de Março, nº 555, Centro.**

## **1 – OBJETO**

1.1. É objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e outros de forma parcelada para atender a demanda de todas as secretarias municipais.**

, descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2 – O Prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua Adjudicação/Homologação.

## **2.1– DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

**DIA: 30/01/2023**

**HORÁRIO: 08:00**

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

3.2.1. Quem tiver sido declara inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

#### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Solicitado pelo *e-mail*: Setordelicitacao.ibiai@hotmail.com.

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado na Praça 31 de março, nº 555, Centro, Ibiaí-MG.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

##### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

**PREGÃO N. ° 001/2023 PRESENCIAL.**

---

##### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO N. ° 001/2023 - PRESENCIAL**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues até a sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Registro de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

#### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será das **08:00 às 08:30 minutos** e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

6.7. Os documentos de credenciamento e a Declaração deverão obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

## **7 – DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A proposta de Registro de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência do mesmo;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- d) **Prazo para entrega do objeto**, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais ITEM de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximada”, o produto ofertado pelo proponente deverá ter a medida compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item.

7.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7. As propostas de Registro de Preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante em a este edital.

**\*OBSERVAÇÃO: FAVOR APRESENTAREM A PROPOSTA COMERCIAL EM MÍDIA DIGITALIZAZADA, CONFORME MODELO FORNECIDO JUNTO COM O EDITAL.**

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8, da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do

8.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.1.1" a "8.1.2" do item 8.2.3 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

### **8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **8.2.3. REGULARIDADE FISCAL**

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.4. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN - RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.

8.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Ibiaí, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

### **8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado;

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

8.3.1. de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.3.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

## **9– DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### 9.2. Classificação das Propostas de Registro de Preços

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Registro de Preços, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo Pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Nas situações previstas no item “3” Anexo I deste Edital, o julgamento quanto a aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.

9.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O Pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar, o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DO ATO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO**

12.1. Caso o adjudicatário se recuse a enviar os documentos no prazo de até cinco dias, a Prefeitura Municipal de Ibiaí, convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar do Ato de Responsabilidade de Fornecimento.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ibiaí;

13.1.5. Indenização à CONTRANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até o quinto dia subsequente à entrega e aceitação dos itens determinados, objeto deste Edital.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ibiaí, sob o número .....

**15 – DA ENTREGA**

15.1. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta de Registro de Preços.

**16 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS**

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

16.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.6. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.7. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

16.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**16.10. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

### **17- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor ou encaminhadas via fax e email, condicionadas ao envio do original.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta;

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações através do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com).

17.1.4 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal;

17.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

### **18. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Os atos administrativos, dentre eles (extrato de contrato, cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados no quadro de aviso da Prefeitura.

### **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de Registro de Preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de Registro de Preços” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.**

19.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibiaí.

19.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

19.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ (MG), 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**JOSÉ PEDRO RODRIGUES MARÇAL**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DOCUMENTO EM EXCEL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Valor global R\$:**

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone / Fax \_\_\_\_\_

Assinatura

Ibiaí/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e outros de forma parcelada para atender a demanda de todas as secretarias municipais.**

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABACAXI - NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO:	UN	1.350,00
2	ABOBORA JAPONESA KG	Kilo	1.700,00
3	AÇAFRÃO DA TERRA - FABRICADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, SEM RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM 50 G	Pacote	300,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 200GRS	UNI	100,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ. Contendo maltodextrina, contendo, no máximo, 6% de carboidratos. Embalagem individual plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacotes de 400g.	PACOTE	700,00
6	AÇUCAR CRISTAL PCTE 5 KG	PACOTE	3.700,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL, Cor transparente, composto de edulcorante natural stévia em frascos de no mínimo 60 ml e máximo 80 ml, em material plástico, branco, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	70,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. Cor transparente, composto de sucralose em frascos de no mínimo 75 ml, em material plástico, transparente com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	70,00
9	AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID DE 500 ML	FARDO	1.000,00
10	AGUA MINERAL FARDO COM 48 UNIDADES DE 200 ML	FARDO	200,00
11	AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	UN	700,00
12	ALFACE. De primeira qualidade, bem desenvolvido, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência. Embalados individualmente em sacos plásticos atóxicos transparentes, de 1kg.:	MAÇO	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

13	ALHO. De qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme branco ou roxo, típica da variedade, bulbo inteiro ou quebrado.	KG	1.400,00
14	ALMÔNDEGAS. Carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos. estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Peso unitário aceito: De 12g a 17g.:	KILO	3.000,00
15	AMEIXA SECA POTE 150 GRS PS	UN	300,00
16	AMEIXA. De qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Apresentar etiqueta de pesagem.	KG	300,00
17	AMENDOIM. Em grão, cru e com casca. Embalagem individual plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacotes de 500g.	UNI	400,00
18	AMENDOIM - TORRADO. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00
19	AMIDO DE MILHO EM PÓ. Especificações: produto amiláceo, extraído de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser embalado em pacotes de polietileno, capacidade de aproximadamente 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	UND	600,00
20	ANILINA COMESTIVEL 10 ML	UND	160,00
21	APRESUNTADO FATIADO KG: EMBALAGEM 1 KG. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADEE COM SELO DE INSPEÇÃO. CHEIRO E COM PRÓPRIA, SEM ÁGUA, RESFRIADO.	Kilo	500,00
22	ARARUTA - EM EMBALAGEM DE 1 KG COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kilo	300,00
23	ARROZ. Arroz longo fino, especial tipo 2, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Embalagem de 5kg.	PCTE	3.700,00
24	AVEIA EM FLOCOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 grs.	CX	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

25	AZEITONA - POTE DE 800 GRS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES.	UN	500,00
26	BALA MACIA - PCTE 01 KG E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	PACOTE	3.000,00
27	BANANA PRATA. De qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem amassados e partes estragadas. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral.	KG	4.600,00
28	BARRA DE CEREAL CAIXA COM 24 UNIDADES SABORES CHOCOLATE, MORANGO, AVELÃ E CEREAIS. TIPO OU SUPERIOR A NUTRI	UNI	2.000,00
29	BARRA DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ COM CERCA DE 100 G	Unidade	1.000,00
30	BATATA PALHA. Frita, processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado, atóxico e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote Embalagem de 1 kg.	PCTE	500,00
31	BATATA DOCE. De boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kilo	1.700,00
32	BATATA INGLESA. De boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.500,00
33	BETERRABA de qualidade, bem desenvolvido, firme, com pele lisa, apresentando tamanho médio, coloração vermelho vivo uniforme, típica da variedade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	600,00
34	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM GORDURA TRANS, SEM RECHEIO. Embalagem primária plástica, atóxica e transparente. Embalagem secundária, sendo caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1,5 kg.	CX	2.100,00
35	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. Sabor coco sem gordura trans, sem recheio. Embalagem primária plástica, atóxica e transparente. Embalagem secundária, sendo caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1,5 kg.	UNI	1.500,00
36	BISCOITO PETA PACOTE DE 500 GRS	Pacote	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

37	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, SEM GORDURA TRANS. Embalagem primária plástica, atóxica e transparente. Embalagem secundária, sendo caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1,5 kg.	CX	3.100,00
38	BOLACHA ROSQUINHA. De coco com embalagem de 800g e data de vencimento de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	3.100,00
39	BOLO CONFEITADO COM PESO DE 60 KILOS RECHEIO DE 4 LEITES COM BRIGADEIRO, DECORADO DE ACORDO COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETÁRIA.	UNID.	10,00
40	BOLO CONFEITADO COM PESO DE 15 KILOS RECHEIO DE 4 LEITES COM BRIGADEIRO, DECORADO DE ACORDO COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETÁRIA.	UND	60,00
41	BOLO CONFEITADO COM PESO DE 3 KILOS RECHEIO DE 4 LEITES COM BRIGADEIRO, DECORADO DE ACORDO COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETÁRIA.	UND	120,00
42	BOLO DE FUBÁ COM PESO APROXIMADO DE 50G O PEDAÇO, FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO	Unidade	30.000,00
43	BOLO DE FUBA RODA ASSADO , 1 KG	UND	600,00
44	BOLO RODA. Sabores variados, assado com cobertura de chocolate. Adequado para o dia de consumo. Roda de 1 kilo	UND	500,00
45	BOMBOM ESPECIFICAÇÕES. Equivalente ou semelhante Sonho de Valsa ou similar. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote, plástica e atóxica. Embalagem de 1Kg cada.	PCTE	3.000,00
46	BROA DE FUBÁ – Adequada para o consumo no dia do recebimento. Peso de aproximadamente 90g.:	UNI	18.000,00
47	BRÓCOLIS. Folha de primeira qualidade, folhas íntegras, não amareladas, livres de fungos, transportados em sacos plásticos.	Unidade	1.000,00
48	CACAU EM PÓ. 100% cacau. Pacotes de 1kg	Pacote	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

49	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO. Embalado em atmosfera inertizada ou a vácuo, com registro da data de validade e lote estampados na embalagem, exigidas ainda as seguintes características: aspecto: em pó homogêneo, torrado e moídos. Categoria: tradicional a superior. Acidez: baixa. Adstringência: moderadas. Amargor: fraco a moderadamente intenso. Aroma e sabor: suave a intenso, com sabor característico. Ausência de matéria estranha e máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) de impureza no café torrado e moído. Tipo de grãos: predominantemente arábica, admitindo-se blend com no máximo 30% de robusta (conillon). Corpo: pouco encorpado a encorpados. Ponto de moagem: média a fina; Ponto de torra: de médio a médio claro. Tolerância máxima de PVA: para o café torrado e moído, até 5% (cinco por cento) de grãos pretos e ardidos e até 15% (quinze por cento) de grãos verdes e nenhum defeito intrínseco. Umidade do café torrado: máximo de 5% (cinco por cento). Pacote 500gr. Selo ABIC	PCTE	4.000,00
50	Caixa De Suco sabores variados Em Pó cx C/15und 25g Cada, de marca igual ou superior fresh.	CAIXA	200,00
51	CALDO DE CARNE , PACOTE COM 06 TABELTES	Pacote	300,00
52	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 6 TABLETES	CAIXA	300,00
53	CANELA EM PÓ. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária saco plástico, Embalagem de 500 g.: DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SÂS E LIMPAS ,ISENTA DE MATERIAIS TERROSAS E PARASITAS,NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS OU IMPUREZAS,BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E VEDADA. 50GRS.	UN	200,00
54	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. Em embalagem de 1kg, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	5.000,00
55	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. Em embalagens de 1kg, congelada, sem cheiro e cor estranha ou esverdeada, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	4.500,00
56	CARNE CHÃ DE DENTRO. Em embalagem de 1kg, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF.:	KILO	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

57	CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE. Embalagens de 01kg sem cheiro e cor estranha, sem ossos, sem pele, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo do SIF	KILOS	2.500,00
58	CARNE SUINA DEFUMADA COM PELE BACON	KG	500,00
59	CEBOLA BRANCA. De qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, sem amassados e partes estragadas, apresentando tamanho médio, coloração característica uniforme, típica da variedade.	Kilo	2.200,00
60	CENOURA. De qualidade, tamanho médio, bem desenvolvida, fresca, sem amassados e apodrecimentos, apresentando coloração laranja e uniforme, típica da variedade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kilo	2.000,00
61	CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE, COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG, 2 PCT DE ARROZ TIPO 1 - 5 KG, 2 OLEO DE SOJA 900 ML, 2 PCT DE SAL 1 KG, 2 PCT DE CAFÉ 250G/SELO DE PUREZA ABIC, 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG, 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N° 8, 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G, 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G, 4 SABONETES EM BARRA 90G, 2 CREME DENTAL 50G. PRODUTOS EMBALADOS, DE BOA QUANTIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	Unidade	3.000,00
62	Chantilly Tradicional embalagem de 1 litro	UND	300,00
63	CHEIRO VERDE. De primeira qualidade, bem desenvolvido, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Embalada individualmente, em sacos plásticos atóxicos transparentes.	MAÇO	3.200,00
64	CHOCOLATE GRANULADO - EM EMBALAGENS VEDADAS ,PESO DE 500GRS. COM DATA DE VENCIMENTO DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,00
65	CHUCHU de qualidade, tamanho médio, bem desenvolvido, fresco, apresentando coloração uniforme, pele lisa, típica da variedade. Grau de amadurecimento próprio para o consumo.	KG	800,00
66	COCO RALADO. Desidratado, não acrescido de açúcar. Ingredientes amêndoa de coco, apresentação em flocos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 300 g.	UNI	800,00
67	COLHER DESCARTAVEL PCTE C/ 50 UNID	PACOTE	3.000,00
68	COLORÍFICO EM PÓ FINO. Na cor vermelho intenso, homogêneo, obtido de frutos maduros, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 500 g.	PCTE	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

69	COPO DESCARTÁVEL. para água, descartável, em plástico, capacidade 180 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas.	Pacote	3.000,00
70	Copo plástico descartável com capacidade de 180ml, ideal para servir bebidas em sua festa, comércio ou eventos, são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012.Conteúdo da embalagem:- Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2500 copos	CAIXA	100,00
71	COUVE de qualidade, bem desenvolvido, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência. Embalado individualmente, em sacos plásticos atóxicos transparentes de 1 kg.	MAÇO	3.200,00
72	COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO pacote de 1kg, com coxinhas soltas, congeladas sem cheiro e cor estranha ou esverdeada. De primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	3.000,00
73	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Em embalagem de 1kg, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	3.500,00
74	CREME DE LEITE. Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. Prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem tetrapak com no mínimo 195g,	CX	2.500,00
75	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. Tabletes de aproximadamente 20g. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.500,00
76	Espetinhos De Bambu Para Churrasco 25 Cm - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	600,00
77	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem sache com peso mínimo de 300g.	UND	3.500,00
78	FARINHA DE MANDIOCA. Classe branca, grupo Seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Número de registro no Órgão competente. Embalado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Kilo	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

79	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO. Enriquecida com ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	KG	1.800,00
80	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO. Enriquecida com ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	PACOTE	1.400,00
81	FÉCULA DE MANDIOCA. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01kg.	KG	1.000,00
82	FEIJÃO CARIOCA PCTE 01 KG	UNI	500,00
83	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificações: cor clara, recém embalado, grão íntegros. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto condicionado em pacotes plásticos, atóxicos, transparentes, não violados. Embalado em pacotes de 05kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	2.200,00
84	FEIJÃO PRETO TIPO 01. Recém embalado. Produto acondicionado em pacote plásticos, atóxicos, transparentes, não violados e resistentes, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	3.200,00
85	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. A embalagem deverá ser em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100 g.	UNI	700,00
86	FÍGADO BOVINO - Em embalagem de 1kg, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	2.000,00
87	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO bandeja de 1KG, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	UND	1.600,00
88	FOLHA DE LOURO, NÃO APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E VEDADA COM PESO DE 4 GRAMAS.	Unidade	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

89	FUBÁ DE MILHO MIMOSO. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	PACOTE	2.500,00
90	GÁS DE COZINHA 13 K	UNI	1.400,00
91	GELATINA. Embalada em caixa de 35g, sabores variados.	CX	1.500,00
92	GRANULADO DE CHOCOLATE PARA CONFEITO DE BOLO 130G	Unidade	150,00
93	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID	PACOTE	300,00
94	HORTELÃ MAÇO COM FOLHAS DE HORTELÃ	MAÇO	200,00
95	IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. Com apenas dois ingredientes: leite e fermento, sem corantes e conservantes, E ZERO LACTOSE.. Tipo Nestlé. Condicionado em pote plástico de polietileno, devidamente lacrado. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem individual, plástica. Embalagem de 170g.	UND	600,00
96	IOGURTE INTEGRAL, SABORES DIVERSOS, TIPO CHUPETINHA. Acondicionado em embalagens, devidamente lacrado. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem individual, plástica e atóxica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 40 unidades e Embalagem de 120g.	FARDO	2.200,00
97	IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. Com apenas dois ingredientes: leite e fermento, sem corantes e conservantes. Tipo Itambé. Condicionado em pote plástico de polietileno, devidamente lacrado. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem individual, plástica. Embalagem de 500g.	UND	10.200,00
98	IORGUTE GARRAFINHA FARDO COM 40 UNID	FARDO	300,00
99	KIWI. De boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme.	KG	500,00
100	LARANJA - DE 1ª QUALIDADE - PESO MEDIO DE 200GRS,CASCA LISA,LIVRE DE FUNGOS.APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kilo	5.000,00
101	LEITE CONDENSADO - EM EMBALAGENS DE 395 GRS,SEM AMASSADOS E COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES.	UN	1.000,00
102	LEITE DE CÔCO C/200 ML	FR	450,00
103	LEITE DE SOJA. Líquido, bebida a base de soja para escolares com alergia a proteína do leite, caseína. Fardo com 12 unidades de 1 litro.	FARDO	70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

104	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Rico em ferro e vitaminas c, a e d. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400 g.	PCTE	1.800,00
105	LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ – leite lata tipo NINHO FORTÍ+, feito para crianças em idade escolar, e crianças com APLV. Com 5,0g de proteína por porção, com zinco e ferro, vitamina A,C, D e E, rico em cálcio e naturalmente sem lactose. Lata de 300g	LATA	1.100,00
106	LEITE UHT INTEGRAL. Especificações: embalado em caixa cartonada e aluminizado contendo 1 litro, fardo com 12 unidades de 1 litro.	CAIXA	3.300,00
107	LEITE ZERO LACTOSE. embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 L.	Unidade	1.200,00
108	LINGUIÇA TOSCANA KG	KG	300,00
109	LINGUIÇA CALABRESA - COM ASPECTO CARACTERISTICO,COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS,ODOR E SABOR PROPRIO E DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kilo	800,00
110	LINGUIÇA TIPO PAIO KG,COM ASPECTO CARACTERISTICO,COR PROPRIA,SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS,ODOR E SABOR PRÓPRIO,COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO 3 %.	Kilo	2.000,00
111	LOMBO SUÍNO Embalagens de 01kg sem cheiro e cor estranha, sem ossos, sem pele, pouca gordura, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo do SIF	KG	2.000,00
112	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL,VERMELHA,DE BOA QUALIDADE,INTEIRAS E SÃS,NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL,COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kilo	4.000,00
113	MACARRÃO CABELO DE ANJO. Especificações: massa com ovos. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, conteúdo líquido de 500g.	PACOTE	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

114	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão tipo espaguete a base de ovos e farinha. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem de 1kg.	Pacote	3.500,00
115	MACARRÃO SEM GLÚTEN. Farinha de milho, farinha de arroz, De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, conteúdo liquido de 500g.:	Pacote	550,00
116	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Especificações: massa com ovos De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rancoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo Com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, conteúdo liquido de 500g.	UNI	3.500,00
117	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Especificações: massa com ovos De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rancoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo Com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, conteúdo liquido de 500g.	PACOTE	3.000,00
118	MAMÃO –Tipo formoso de primeira qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.500,00
119	MANDIOCA - SEM ROXIMENTOS,DE BOA QUALIDADE,SEM SUJIDADES,COM AMADURECIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO.	KG	3.500,00
120	MANGA. ser bem desenvolvidas e maduras, sem amassados e partes estragadas. De qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo	KG	500,00
121	MARGARINA COM SAL , EMBALAGEM DE 1 KG DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA.	UNI	150,00
122	MARGARINA COM SAL, INDUSTRIALIZADA - Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.	UNI	800,00
123	MASSA DE TAPIOCA. Cor branca em embalagens de 500g. sem glúten, sem lactose. Para escolares com alergias, doença celíaca e intolerância a lactose.:	Unidade	1.200,00
124	MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA, aproximadamente 12 cv de diâmetro, congelada, em pacotes de 1kg.	KG	5.000,00
125	MEL PACOTE DE 1 KG COM SACHES	Pacote	3.000,00
126	MELANCIA - CASCA LISA,SEM RUPTURAS,PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	3.300,00
127	MELÃO - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÃO	KILO	1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

128	MILHO DE PIPOCA TIPO 01 - Especificações: classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	3.000,00
129	MILHO PARA CANJICA BRANCA - de primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	UN	3.000,00
130	MILHO VERDE - em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em liquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante 200 grs	UND	2.300,00
131	MINI DOCINHOS PARA EVENTOS , CENTO, SABORES: BRIGADEIRO, LEITE NINHO, BEIJINHO.	CENTO	500,00
132	MINI MASSA PARA PIZZA BROTINHO pacote de aproximadamente 300g contendo 8 unidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, sal, conservantes propionato de cálcio e ácido sórbico, melhorador de farinha alfa amilase, regulador de acidez ácido láctico.	Pacote	15.000,00
133	MINI PÃO DOCE. Redondo tipo pão de hambúrguer, fresco, apropriado para o consumo no dia do recebimento. Peso 30g.	Unidade	8.000,00
134	MINI PÃO FRANCÊS. Peso 35g, fresco, macia, apropriado para o consumo no dia do recebimento.	KILO	15.000,00
135	MINI PIZZA. mini pizza, de 12cm, com frango, mussarela e orégano e molho de tomate.	UND	6.000,00
136	MINI SANDUÍCHE NATURAL. Cento Com frango desfiado e cenoura ralada e creme de leite , tomate e alface. Com mini pão doce redondo.	CENTO	7.000,00
137	MISTURA PARA BOLO - (SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OUTROS ) EM EMBALAGENS DE 450 GRS VEDADADAS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES.	UN	400,00
138	MOLHO MADEIRA. Sachê com no mínimo 300g.	UND	800,00
139	MORANGO CONGELADO – pacotes atóxicos de 1 kg, com morangos congelados.	Pacote	2.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

140	MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA LIVRE DE PODRIDAO, BANDEJA 500GRS	UNID.	3.500,00
141	MORTADELA FATIADA. sem cheiro, cor estranha, própria para o consumo, fresca, refrigerada. Apresentado etiqueta de pesagem na embalagem.	KG	1.500,00
142	MUSSARELA. Fatiada, sem cheiro, cor estranha, própria para o consumo, fresca, refrigerada. Apresentado etiqueta de pesagem na embalagem.	KG	800,00
143	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1,comestível. Extrato refinado, limpo obtido através de processos tecnológicos adequados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em garrafa pet de 900 ml. Validade mínima de 09 (nove) meses.	FR	3.800,00
144	ORÉGANO 100%, sabor e cheiro característico. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 50 g.	Pacote	200,00
145	OVO. Características técnicas: ovo de galinha tipo grande, casca lisa, limpos, não trincados. Embalagem em caixas de papelão com 30 unidades. Prazo de validade máximo para entrega de 15 dias a contar a partir da data de fabricação.	PENTE	2.500,00
146	PALMITO EM CONSERVA 1,8 KG EMBALAGEM DE VIDRO	UND	200,00
147	PÃO DE CEBOLA RECHEADO. Pão redondo, de aproximadamente 80g, recheado com presunto e orégano.	UND	15.000,00
148	PÃO DE FORMA. Fatiado para sanduíche natural. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, boa qualidade, miolo branco, casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Para sanduíche natural.: PARA SANDUICHE NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HEMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS	Pacote	2.400,00
149	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Com aproximadamente 50g. redondo, congelado. Embalagem de 1kg	KILO	3.000,00
150	PÃO DE QUEIJO. Com aproximadamente 50g. redondo, fresco, macio, para consumo no dia do recebimento.	UN	32.000,00
151	PÃO FRANCÊS. com peso aproximadamente de 50g a unidade. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.	KG	9.000,00
152	PÃO INTEGRAL FATIADO. Fatiado para sanduíche natural. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, boa qualidade, feito com farinha de trigo integral, casca de cor brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Para sanduíche natural.	Pacote	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

153	PÃO SANDUICHE. Tipo hambúrguer, redondo, embalagens com 12 unidades. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.:	Unidade	4.600,00
154	PÃO TIPO BISNAGA. PACOTE 300G. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	Pacote	3.000,00
155	PÃO TIPO DOCE. Careca, sem açúcar, peso mínimo por unidade 60g. fresco, macio, apropriado para o consumo no dia do recebimento.	UNI	21.000,00
156	PÃO TIPO HOT-DOG. Com peso de 50g, com saquinho incluso. Embalado em sacos de polietileno atóxicos, resistente e incolor. Contendo cerca de 12 pães, fresco, macio, apropriado para o consumo no dia do recebimento. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.	UN	3.000,00
157	PEITO DE FRANGO. em embalagem de 1kg, congelado sem cheiro e cor estranha ou esverdeada de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pelancas, embalada a vácuo isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter o selo SIF	KG	4.500,00
158	PÊSSEGO maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	KG	200,00
159	PICOLÉ DE FRUTAS	UNI	5.000,00
160	PIMENTAO VERDE - TAMANHO MEDIO,EM BOM ESTADO,SEM ENRUGAMENTOS,LISO E PRONTO PARA O CONSUMO,APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kilo	2.500,00
161	PIPOCA DE SAL- FARDO COM 40 UNIDADES E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES.:	UNIDADE	1.000,00
162	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UNID	FAR	3.000,00
163	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. Pacote de no minino 500 g, contendo 50 unidades. A embalagem deverá ser individual, plástica, atóxica, contendo data de validade, especificações nutricionais.	PACOTE	300,00
164	PIRULITO PSICODÉLICO. Pacote com 50 unidades	Pacote	1.000,00
165	PIRULITO REDONDO, SEM CHICLETES pacotes com 50 unidades	Pacote	3.000,00
166	POLPA DE FRUTAS. Sabores variados de goiaba, maracujá, acerola, tamarindo, açaí e morango. Serão rejeitados sabores diferentes, como coquinho azedo e umbu. Congelados e dentro do prazo de validade. Sem açúcar e conservantes químicos.embalagem de 250grs, com caixa de 1,5 kg	Unidade	7.000,00
167	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N. 15 - C/10 UN	PCTE	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

168	PRESUNTO - SEM CHEIRO E COR ESVERDEADA,CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM	Kilo	500,00
169	QUEIJO MINAS FRESCAL. Queijo branco, unidade. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Plastificado. Resfriado, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima de 30 dias.	KG	1.080,00
170	QUEIJO RALADO PARMESÃO. Queijo ralado 50g.:	Unidade	200,00
171	REFRIGERANTE 200 ML SABORES VARIADOS ( UVA, COCA, LARANJA, GUARANA ) ETC.	UND	5.000,00
172	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA, COLA, FANTA, PEPSI, SUKITA, GUARANA ANTARTICA ETC. PS	UN	3.000,00
173	REFRIGERANTE LATA 350ML DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA, COCA, SUKITA, PEPSI GUARANA.	UNI	500,00
174	REPOLHO VERDE. Tamanho médio em bom estado. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Verde, cabeça fechada, de boa qualidade, sem fermentos, firme sem manchas e coloração uniforme.:	Kilo	1.500,00
175	SACOS TRANSPARENTES PARA CESTA BÁSICA. 50x80 pcte c/ 50 unid	Pacote	2.000,00
176	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO HUMANO. Especificações: teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Validade mínima de 12 (doze) meses. Condicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg.	PCTE	1.600,00
177	SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O cento contendo: coxinha, pastel, enroladinho, empada etc.	CENTO	2.000,00
178	SALSICHA. Salsicha congelada sem corante, temperatura máxima de -10 °C ou conforme especificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 3 meses.	KILO	4.000,00
179	SAQUINHO DE PIPOCA. Branco NR, fardo com 500 unidades.	PCTE	650,00
180	SAQUINHO PLÁSTICO. não atóxico transparente, resistente, embalagens de 1kg, fardo com 500 unidades.:	Unidade	200,00
181	SAQUINHO PLÁSTICO. não atóxico transparente, resistente, embalagens de 500ml, fardo com 500 unidades.:	Unidade	200,00
182	SORVETE – sabores diversos, pote com 10 litros. Para fins de eventos educacionais	POTE	200,00
183	sorvete sabores variados 2 litros	POTE	300,00
184	SORVETE. Sabores variados, 5 litros	POTE	100,00
185	SUCO CONCENTRADO. suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), sabores de goiaba, uva, caju, pêssego e Maracujá. Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. sabor goiaba. rendimento mínimo de 02 litros.	UND	17.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

186	SUCO DE UVA INTEGRAL – zero açúcar, garrafa de vidro de 1,5 litro. Feito da polpa natural da fruta, sem adição de nenhum outro ingrediente, como açúcar, água ou conservantes químicos. Com registro no Ministério da Agricultura, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	UNID.	6.000,00
187	SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	UND	1.000,00
188	TANGERINA/ MEXERICA. Unidade média, madura, de primeira qualidade, doce, com casca sã, sem rupturas.	KG	4.000,00
189	TEMPERO INSTANTANEO - IGUAL OU SUPERIOR A SAZON ,EM EMBALAGENS FIRMES E VEDADAS. COM DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	PACOTE	200,00
190	TEMPERO NATURAL CHIMICHURRI- condimento natural, embalagem de 12g.	Pacote	1.000,00
191	TEMPERO NATURAL CURRY- em pó, condimento indiano preparado a partir de diversas especiarias. Pacotes de 50g	Pacote	500,00
192	TOMATE de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade.	KG	3.200,00
193	TORRADA INTEGRAL, Embalagem primária plástica e atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 160 g.:	Unidade	1.800,00
194	TORTA DE FRANGO MINI , PEDAÇOS APROXIMADAMENTE DE 30 GRS PARA EVENTOS EM GERAL	UN	6.000,00
195	TOUCINHO DE PORCO FRESCO	KG	600,00
196	UVA NACIONAL SEM SEMENTE. Bandejas 500g	UND	1.600,00
197	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. Não conter glúten. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. Embalagem de 200 g.	KILO	400,00
198	VINAGRE BRANCO. A embalagem deverá ser individual, plástica e atóxica. Embalagem de 750 ml.	LT	250,00

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição dos itens acima se faz-necessária em razão da necessidade de atender a demanda de todas as secretarias municipais.

### **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas na licitação, sendo que sua aceitação estará condicionada à devida aprovação das especificações técnicas. Obrigatoriamente, e nos casos em que cabem, as marcas de todos os produtos deverão ser mencionadas na proposta do licitante para que possam ser devidamente conferidas no momento da entrega. Apresentada a oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita. Todos os produtos deverão estar o prazo mínimo de 50% da validade.

### **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

As secretarias requisitantes, juntamente com o Setor de Compras do Município e o controlador interno serão responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos verificando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

qualidade dos mesmos, dentre outras atribuições inerentes a Administração Pública Municipal.

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

As Fichas Orçamentárias para fazer face ao objeto desta Licitação são as descritas abaixo: 19, 306, 54, 66, 368, 369, 370, 371, 384, 072, 073, 081, 082, 084, 085, 088, 427, 095, 115, 127, 129, 169, 588, 589, 594, 184, 185, 186.

**PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo para entrega deverá ser de prazo não superior a 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviços expedida pelo Setor de Compras.

No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente à CONTRATADA para substituição, com o frete para entrega, às suas expensas.

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**DO PRAZO DE VALIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto deste contrato no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal do produto.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE**, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.

Emitir fatura para cada Ordem de Compra recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

Cumprir o prazo de entrega pactuado.

Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Prefeitura do Município de Ibiaí, bem como pelo seu descarregamento, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, todos os produtos entregues fora das especificações, ou com quaisquer outras irregularidades.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando da inspeção dos produtos, estes apresentarem qualquer irregularidade.

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

**OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.  
..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei que:

a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público  
ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;

que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por  
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo  
nas condições de aprendiz, na forma da lei;

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas  
necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**  
**PROCESSO Nº 02/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**  
**VALIDADE: 12 MESES**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso, portadora da cédula de identidade nº M- 4.707.013, CPF nº 677.695.786-04, por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 306/2022 considerando o julgamento de **Procedimento Licitatório de nº 02/2023, Modalidade pregão presencial nº 001/2023** e respectiva homologação, resolve registrar o menor preço por item, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) da empresa, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2- A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e outros de forma parcelada para atender a demanda de todas as secretarias municipais**, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ibiaí-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Ibiaí - MG, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional, e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.**

A entrega do objeto deverá ocorrer em prazo não superior a 05 (cinco) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade da prestação de serviços corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 02/2023 o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ibiaí-MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município de Ibiaí-MG - MG, obrigar-se-á:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiaí solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiaí convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o **Edital do Processo Licitatório nº 02/2023– Pregão Presencial nº 001/2023** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiaí– MG,

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeita Municipal de Ibiaí/MG

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e outros de forma parcelada para atender a demanda de todas as secretarias municipais.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 30/01/2023 até as 08h00min**  
**SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 30/01/2023, logo após o credenciamento**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com), com ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça 31 de março, n. 555– Centro – Ibiaí/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 18 de Janeiro de 2023.

**José Pedro Rodrigues Marçal**  
**Pregoeiro do Município**